

## Memorando 932/2022

**De:** Verusca F. - SS-DSMAC  
**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos  
**Data:** 07/06/2022 às 11:19:47

**Setores (CC):**

SA-DLC, SS

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SF, SS, SS-DSMAC, GP, GP-PJ

### Aditivo

Bom dia,

Solicitamos aumento de meta física do contrato com a Empresa Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda ME de 25% mensal para cumprimento das obrigações abaixo, as quais estavam previstas na elaboração do novo edital de licitação que acabou não ocorrendo. Aditivo a partir do dia 21, dia de vencimento do mesmo.

#### 1. *Das Obrigações da Contratada:*

***Tratar o usuário do SUS com respeito, ética e adotar uma atitude de humanização no atendimento oferecido. Também tratar os demais servidores com cordialidade e educação, respeitando a hierarquia da unidade, entendendo que mesmo sendo um contratado ele faz parte do quadro de trabalho e precisam executar suas funções em conjunto com os demais servidores, no entendimento que todos fazem parte do mesmo sistema contribuindo para o melhor atendimento para que seja o melhor possível.***

***Ficam as seguintes responsabilidades a serem cumpridas pelo contratado:***

***- ASSEPSIA: assepsia de TODOS os materiais da sala de raio x, sendo eles; mesa de procedimentos, chassis, aparelhos radiológicos, aventais plumbíferos, negatoscópio, biombo plumbífero e demais arranjos necessários para manter a ordem e limpeza da sala em que os exames serão realizados.***

***- RELATÓRIOS: o técnico deve digitar os relatórios mensais de atendimento de exames radiológicos no programa Excel, condizentes ao período de atendimento, esse deve constar; data, nome completo do paciente, exame realizado, quantos filmes utilizou e qual o médico responsável pelo pedido, as duas vias da requisição devem obrigatoriamente permanecer na Unidade.***

***- IDENTIFICAÇÃO DOS EXAMES: Todos os exames radiológicos obrigatoriamente devem constar o nome do paciente, data do exame e médico solicitante.***

**- ANOTAÇÃO DADOS PACIENTES:** Todos os exames realizados devem constar em planilha digital ou em caderno para registro, este deve constar; nome do paciente, data, horário do exame, descrição do exame, quantidade de filmes utilizados, nome do técnico que efetuou o exame e médico solicitante.

**- POSSÍVEIS DANOS:** Ao verificar se algum material ou equipamento estiver com problemas oficializar um comunicado de conserto na recepção, preencher formulário detalhando o problema, e também avisar a coordenação da UPA e/ou o enfermeiro responsável pelo plantão. Esse profissional deverá fazer essa ponte com o técnico que realiza a manutenção e conserto de equipamentos para resolver o problema. Esse profissional tem a obrigação de conhecer todos os equipamentos que faz o uso, para que quando apresentar falha ou maiores problemas terá conhecimento suficiente para auxiliar nesse conserto.

Em caso de mau uso dos equipamentos pertencentes a unidade, ou a falta de conhecimento dos mesmos pelo técnico resultando em comprometimento desses aparelhos, será de responsabilidade da empresa responsável pelo processo.

Os profissionais farão uso de dois equipamentos de radiologia, um móvel que usará quando o paciente está em leito, seja do quarto ou da emergência, e outro fixo que estará em sala específica.

A unidade dispõe de um sistema de raio X digital, realizado através de um sistema moderno que envia imagens aos consultórios e sala de emergência, cabendo ao técnico fazer os exames, e trabalhar nessas imagens para melhor identificação possível da queixa, e enviá-las para que o médico solicitante tenha a melhor visualização possível dessa radiografia. Cabe ao profissional médico solicitar as imagens necessárias, e se achar necessário repetir, cabe a ele também a necessidade de fazê-lo.

Quando o profissional radiológico for chamado, não deverá questionar o motivo desse chamamento, deverá vir fazer o exame e permanecer no local para ter certeza que realmente foi identificado o motivo desse exame, aguardando a avaliação do profissional solicitante que irá informar se necessita ou não de mais imagens liberando assim os serviços do radiologista. Cabe a unidade definir o que é ou não emergência, por esse motivo quando for acionado o técnico radiologista ele deverá estar prontamente na unidade para fazer a função a qual foi solicitado. O técnico deverá comunicar ao solicitante qualquer problema ou dificuldade na execução do exame, seja por imobilização ou qualquer problema apresentado que dificulte a melhor visualização da imagem ou realização da incidência solicitada. O técnico aguardará a decisão do solicitante para poder tomar qualquer atitude para finalizar esse processo.

O profissional que a Contratada designará para o atendimento deverá estar atento ao chamado, seja por telefone ou por mensagem de texto. Deverá ser acordada entre a unidade e o responsável técnico da empresa a maneira dessa fácil e rápida comunicação.

Para realizar os atendimentos, o profissional designado pela Contratada ao ser chamado para uma urgência e emergência deverá estar presente até no máximo 15 minutos. Cabe ao profissional médico identificar o que é ou não de caráter urgente.

É de responsabilidade da empresa manter a dosimetria pessoal dos seus funcionários, e cada termino de mês deverá encaminhar a unidade o controle dessas dosimetrias para comprovar que está sendo realizado e que a equipe está trabalhando de modo seguro. Esse controle através de densímetros deve ser exclusivamente de uso na UPA, se acaso o funcionário tenha outro ambiente de trabalho não poderá usar o mesmo controle pessoa. Cada nova unidade de trabalho requer um novo.

Se, por motivos particulares a empresa contratada não executar suas funções, será descontado da mesma.

A empresa não poderá terceirizar o atendimento, todos os profissionais a realizarem



**exames na unidade, devem ser empregados da empresa. Se caso a empresa contrate novos funcionários no decorrer do contrato, deverá informar a Secretaria de Saúde com as devidas comprovações de habilitação desse técnico em radiologia.**

**Em caso de pane/falha/defeito que impossibilite a utilização do sistema de raio X que a unidade dispõe, a Contratada deverá realizar os atendimentos necessários em sua sede até que o problema que inviabiliza o uso do aparelho de raio X da unidade seja resolvido.**

**Comunicar imediatamente ao Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na execução dos serviços, objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.**

**Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.**

**A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.**

Qualquer dúvida ou esclarecimento estamos à disposição.

—  
Verusca Cristina Pizzatto Fontanive  
Diretora Média e Alta Complexidade

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Verusca Cristina Pizzatto ...	07/06/2022 11:20:16	1Doc	VERUSCA CRISTINA PIZZATTO FONTANIVE CPF 995....
Vinícius Tourinho	08/06/2022 13:34:25	1Doc	VINÍCIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Vinícius Tourinho	14/06/2022 09:54:15	1Doc	VINÍCIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Vinícius Tourinho	15/06/2022 11:22:47	1Doc	VINÍCIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Vinícius Tourinho	20/06/2022 17:20:35	1Doc	VINÍCIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Vinícius Tourinho	20/06/2022 17:21:05	1Doc	VINÍCIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE33-8879-CB25-7438**

**Memorando 1- 932/2022**



**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SF - Secretaria de Fazenda

**Data:** 13/06/2022 às 15:59:14

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Memorando 2- 932/2022**



**De:** Paulo C. - SF

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Tiago A.

**Data:** 15/06/2022 às 11:22:40

para parecer

—  
**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**Memorando 3- 932/2022**



**De:** Tiago A. - GP-PJ

**Para:** SS - Secretaria de Saúde

**Data:** 15/06/2022 às 11:39:56

Prezada,

Há previsão legal para o acréscimo de até 25%. Tal fato deverá ser devidamente justificado, e a justificativa encaminhada ao setor de licitação. Concomitante à justificativa, deverá Vossa Senhoria solicitar autorização do Secretário de Saúde para concessão do acréscimo.

Existindo a demanda do serviço, estando o acréscimo devidamente justificado e autorizado pelo Secretário, desde já esta Procuradoria Jurídica não vê óbice para o deferimento do pedido feito.

—

**Tiago Bernardo Buginski de Almeida**  
*Procurador Municipal*

**Memorando 4- 932/2022**



**De:** Paulo C. - SF

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito - A/C Anderson B.

**Data:** 21/06/2022 às 13:22:24

conforme justificativa e pedido segue para deferimento

—

**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**Memorando 5- 932/2022**

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

**Data:** 21/06/2022 às 13:23:20



Deferido, para providências.

—

**Anderson Manique Barreto**

*Prefeito*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	21/06/2022 13:23:44	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D67-D31A-448F-6395**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 12/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 11/2020 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, portador do CPF nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

**CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME**, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Jair Décio Copatti**, inscrito no CPF sob o nº 905.563.309-78 e RG nº 6.087.275-9.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a AUMENTO DA META FÍSICA do prazo de vigência do Contrato nº 12/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em radiologia, sob regime de plantão de sobreaviso de 24 horas**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Considerando o pedido da Diretora de Média e Alta Complexidade, mediante memorando nº 932/2022, expedido pela Sra. Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, fica aumentada a meta física e financeira em mais 25% (vinte e cinco por cento), referente a alteração e inclusão na Cláusula Oitava – Da execução e Aceitação dos Serviços, **a partir do dia 21 de junho de 2022**, a qual passa a ser:

“Parágrafo primeiro: Esses serviços são realizados por sobreaviso, e são independente de ser sábados, domingos ou feriados. São realizados durante sete dias da semana, conforme a necessidade e o chamado da unidade para realização dos serviços.

Parágrafo segundo: As empresas que participarem da licitação deverão apresentar junto com a documentação do processo os nomes dos técnicos que realizarão os trabalhos para a UPA 24horas, com o número do registro na carteira emitido pelo CONTER de casa



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

funcionário. Dentro desse requisito, os técnicos deverão apresentar comprovantes de qualificação, e experiência que atuam na área de radiologia, e que tenha trabalhado em um ambiente de emergência (art. 30, inc. II e art. 30, § 1, inc. I, leis de licitações)

A empresa também deverá apresentar comprovantes de regularização registros no CONTER.

### Parágrafo terceiro: Das Obrigações da Contratada:

Tratar o usuário do SUS com respeito, ética e adotar uma atitude de humanização no atendimento oferecido. Também tratar os demais servidores com cordialidade e educação, respeitando a hierarquia da unidade, entendendo que mesmo sendo um contratado ele faz parte do quadro de trabalho e precisam executar suas funções em conjunto com os demais servidores, no entendimento que todos fazem parte do mesmo sistema contribuindo para o melhor atendimento para que seja o melhor possível.

Ficam as seguintes responsabilidades a serem cumpridas pelo contratado:

- ASSEPSIA: assepsia de TODOS os materiais da sala de raio x, sendo eles; mesa de procedimentos, chassis, aparelhos radiológicos, aventais plumbíferos, negatoscópio, biombo plumbífero e demais arranjos necessários para manter a ordem e limpeza da sala em que os exames serão realizados.
- RELATÓRIOS: o técnico deve digitar os relatórios mensais de atendimento de exames radiológicos no programa Excel, condizentes ao período de atendimento, esse deve constar; data, nome completo do paciente, exame realizado, quantos filmes utilizou e qual o médico responsável pelo pedido, as duas vias da requisição devem obrigatoriamente permanecer na Unidade.
- IDENTIFICAÇÃO DOS EXAMES: Todos os exames radiológicos obrigatoriamente devem constar o nome do paciente, data do exame e médico solicitante.
- ANOTAÇÃO DADOS PACIENTES: Todos os exames realizados devem constar em planilha digital ou em caderno para registro, este deve constar; nome do paciente, data, horário do exame, descrição do exame, quantidade de filmes utilizados, nome do técnico que efetuou o exame e médico solicitante.
- POSSÍVEIS DANOS: Ao verificar se algum material ou equipamento estiver com problemas oficializar um comunicado de conserto na recepção, preencher formulário detalhando o problema, e também avisar a coordenação da UPA e/ou o enfermeiro responsável pelo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

plantão. Esse profissional deverá fazer essa ponte com o técnico que realiza a manutenção e conserto de equipamentos para resolver o problema. Esse profissional tem a obrigação de conhecer todos os equipamentos que faz o uso, para que quando apresentar falha ou maiores problemas terá conhecimento suficiente para auxiliar nesse conserto.

Em caso de mau uso dos equipamentos pertencentes a unidade, ou a falta de conhecimento dos mesmos pelo técnico resultando em comprometimento desses aparelhos, será de responsabilidade da empresa responsável pelo processo.

Os profissionais farão uso de dois equipamentos de radiologia, um móvel que usará quando o paciente está em leito, seja do quarto ou da emergência, e outro fixo que estará em sala específica.

A unidade dispõe de um sistema de raio X digital, realizado através de um sistema moderno que envia imagens aos consultórios e sala de emergência, cabendo ao técnico fazer os exames, e trabalhar nessas imagens para melhor identificação possível da queixa, e envia-las para que o médico solicitante tenha a melhor visualização possível dessa radiografia. Cabe ao profissional médico solicitar as imagens necessárias, e se achar necessário repetir, cabe a ele também a necessidade de fazê-lo.

Quando o profissional radiológico for chamado, não deverá questionar o motivo desse chamamento, deverá vir fazer o exame e permanecer no local para ter certeza que realmente foi identificado o motivo desse exame, aguardando a avaliação do profissional solicitante que irá informar se necessita ou não de mais imagens liberando assim os serviços do radiologista. Cabe a unidade definir o que é ou não emergência, por esse motivo quando for acionado o técnico radiologista ele deverá estar prontamente na unidade para fazer a função a qual foi solicitado. O técnico deverá comunicar ao solicitante qualquer problema ou dificuldade na execução do exame, seja por imobilização ou qualquer problema apresentado que dificulte a melhor visualização da imagem ou realização da incidência solicitada. O técnico aguardará a decisão do solicitante para poder tomar qualquer atitude para finalizar esse processo.

O profissional que a Contratada designará para o atendimento deverá estar atento ao chamado, seja por telefone ou por mensagem de texto. Deverá ser acordada entre a unidade e o responsável técnico da empresa a maneira dessa fácil e rápida comunicação.

Para realizar os atendimentos, o profissional designado pela Contratada ao ser chamado para uma urgência e emergência deverá estar presente até no máximo 15 minutos. Cabe ao profissional médico identificar o que é ou não de caráter urgente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

É de responsabilidade da empresa manter a dosimetria pessoal dos seus funcionários, e cada termino de mês deverá encaminhar a unidade o controle dessas dosimetrias para comprovar que está sendo realizado e que a equipe está trabalhando de modo seguro. Esse controle através de densímetros deve ser exclusivamente de uso na UPA, se acaso o funcionário tenha outro ambiente de trabalho não poderá usar o mesmo controle pessoa. Cada nova unidade de trabalho requer um novo.

Se, por motivos particulares a empresa contratada não executar suas funções, será descontado da mesma.

A empresa não poderá terceirizar o atendimento, todos os profissionais a realizarem exames na unidade, devem ser empregados da empresa. Se caso a empresa contrate novos funcionários no decorrer do contrato, deverá informar a Secretaria de Saúde com as devidas comprovações de habilitação desse técnico em radiologia.

Em caso de pane/falha/defeito que impossibilite a utilização do sistema de raio X que a unidade dispõe, a Contratada deverá realizar os atendimentos necessários em sua sede até que o problema que inviabiliza o uso do aparelho de raio X da unidade seja resolvido.

Comunicar imediatamente ao Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na execução dos serviços, objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Parágrafo primeiro: O valor mensal pela prestação do serviço, deste aditivo (25%) é de R\$ 3.047,00 (três mil quarenta e sete reais). Sendo que o valor mensal passa a ser de R\$ 15.235,00 (quinze mil duzentos e trinta e cinco reais)

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 27.423,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e três reais), referente aos 09 (nove) meses de vigência.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 448.679,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2022.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito

CONTRATANTE

.....  
Vinícius Tourinho  
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

.....  
Jair Décio Copatti  
Clínica Coronel de Raio X,  
Psicologia e Psicanálise Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 – Pregão Eletrônico nº 49/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 18.461.088/0001-04. Objeto: registro de preços para futura ou eventual prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada e vigilância patrimonial em eventos promovidos pelo município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 114.959,65. Prazo: 12 meses, de 22.06.2022 a 21.06.2023.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2022,

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:F76F7586

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO E SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de junho de 2022 até às 08h00min do dia 06 de julho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de julho de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 06 de julho de 2022. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 746.652,45. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de junho de 2022.

**JULIANO RIBEIRO**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador:4D5B8505

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

Aditivo nº 04– contrato nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Considerando o pedido da Diretora de Média e Alta Complexidade, mediante memorando nº 932/2022, fica aumentada a meta física e financeira em mais 25% (vinte e cinco por cento), referente a alteração e inclusão na Cláusula Oitava – Da execução e Aceitação dos Serviços, a partir do dia 21 de junho de 2022. O valor mensal pela prestação do serviço, deste aditivo (25%) é de R\$ 3.047,00. Sendo que o valor mensal passa a ser de R\$ 15.235,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 27.423,00, referente aos 09 meses de vigência. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.  
Coronel Vivida, 21 de junho de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Termo de Rescisão a ata de registro de preços nº 96/2021 - Pregão Presencial nº 41/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: LEDER E MAFFRA LTDA,

CNPJ/MF nº 10.355.221/0001-36. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, resolvem: rescindir amigavelmente a ata de registro de preços nº 96/2021, a partir de 14 de junho de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.



Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador:9889F89A

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PORTARIA 11/2022 RETIFICAÇÃO DE DADOS

PORTARIA N. 11/2022 – 06 de junho de 2022

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e de outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:

**Nomes:** Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 855.632.779-68  
Valmir de Jesus, RG 8.460.507-7 e CPF 034.363.469-42  
Esmael Aparecido de Carvalho RG 3.712.225-4 e CPF 549.232.989-87

**Destino:** Brasília -DF

**Motivo:** junto com o Prefeito em busca de recurso para o município

**Data:** 06 a 09 de junho de 2022

**Meio de transporte:** aéreo

**Quantidade de diárias para cada vereador:** 4 diárias

**Total de Diárias:** 12 diárias

**Valor unitário da diária:** R\$ 650,00

**Total pago de diárias para cada vereador:** R\$ 2.600,00

**Valor Total de diárias pagas:** R\$ 7.800,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de junho e revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 06 de junho de 2022.

**ENIO DESSBESEL**

Presidente

Publicado por:  
Salette Lucio da Costa  
Código Identificador:9B292F92

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 1741/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.